

INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA

02.252.746/0001-18

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC. Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 53 (Cinquenta e três) diplomas, no período de 23/06/2021 a 19/07/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 18 - registros 3384 a 3436. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <http://www.faccamp.br/new/diploma>.

Campo Limpo Paulista, 28 de julho de 2021.
PATRÍCIA GENTIL SIMIONATO
Reitora

INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA.**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

O Centro Universitário Una de Uberlândia mantido(a) pelo(a) INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA. sob CNPJ 03.387.092/0001-00, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de OUTUBRO de 2018, informa que foram registrados 13 diplomas no período de 07/07/2021 a 14/07/2021, no(s) seguinte(s) livro(s) de registro e sequência(s) numérica(s): Livro 3 - registros 2010001194 a 2010001206; A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.una.br/consultar-diploma/>.

Uberlândia - MG, 15 de julho de 2021.
ANTÔNIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES
Secretário Acadêmico

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Universitário Una de Uberlândia mantido(a) pelo(a) INSTITUTO POLITECNICO DE ENSINO LTDA. sob CNPJ 03.387.092/0001-00, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de OUTUBRO de 2018, informa que foram registrados 2 diplomas no período de 17/06/2021 a 17/06/2021, no(s) seguinte(s) livro(s) de registro e sequência(s) numérica(s): Livro 3 - registros 2010001192 a 2010001193; A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.una.br/consultar-diploma/>.

Uberlândia - MG, 1º de julho de 2021.
ANTÔNIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES
Secretário Acadêmico

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 1566/2020, assinado em 31/03/2020. Objeto da Alteração: Reequilíbrio Contratual no valor de R\$ 53.746,00 e serviços extras no valor de R\$ 149.037,34, com recursos próprios da Santa Casa. Data assinatura do TA nº 03: 22/02/2021, com vistas ao atendimento do objeto do Contrato de Repasse nº 841122/2016/MS/Caixa. CONTRATANTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. CONTRATADA: NACON ENGENHARIA LTDA.,

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 1566/2020, assinado em 31/03/2020. Objeto da Alteração: Serviços Extras no valor de R\$ 321.786,73, sendo R\$ 110.142,20 correspondente a recurso próprio da Santa Casa e R\$ 211.644,53, com recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 841122/2016/MS/Caixa. Data assinatura do TA nº 04: 24/06/2021. CONTRATANTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. CONTRATADA: NACON ENGENHARIA LTDA.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 812/2019, firmado em 09/12/2019. Objeto da Alteração: Reajuste no valor de R\$ 544.819,48 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Data do TA nº 05: 04/03/2021, com vistas ao atendimento do objeto do Contrato de Repasse nº 841122/2016/MS/Caixa. CONTRATANTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. CONTRATADA: DUCATTI ENGENHARIA LTDA.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 1571/2020, firmado em 03/04/2020. Objeto de Alteração: Reajuste no valor de R\$ 2.828.733,86 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), com recurso próprio da Santa Casa. Contratação vinculada ao CR nº 841122/2016/MS/Caixa. CONTRATANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE. CONTRATADA: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

JSL S/A

CNPJ/MF 52.548.435/0229-03 - NIRE 35.905.127.004

ATO Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o Memorial Descritivo de Armazém Geral, Regulamento Interno e Tarifa Remuneratória em ANEXO.

MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL

(Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903): Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n, km 65,7, Bairro Medeiros, Jundiá - SP, CEP 13212-240. CAPITAL Social: R\$ 803.323.215,38. CAPACIDADE: A área para estocagem e movimentação de produtos acabados é de 7.051 m², em galpão coberto, a área de movimentação das cargas será feita através de corredores demarcados de 2.051 m², a área de escritórios é de 141m², a capacidade de armazenagem é de 15.000 toneladas. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos do armazém são 3 empilhadeiras e 3 carinhos hidráulicos sendo: 2 empilhadeiras modelo HYSTER 90 (H55FT) para 2.500kg e 1 empilhadeira modelo HYSTER (H60FT) para 3.000kg; 3 Carrinhos hidráulicos modelo HIDRAUDEK para 1.000kg. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants

REGULAMENTO INTERNO

1. DAS MERCADORIAS: 1.1. A empresa de armazéns gerais receberá em seu depósito mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução

especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenagem. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O depósito de indenização prescreve em 3 meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarem os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903.

TARIFA REMUNERATÓRIA

Serviço	Descrição	Base de cálculo	Tarifa R\$
Armazenagem	Armazenagem por período de 30 dias ou fração.	Tonelada	54,60
		M²	49,14
Seguro	Seguro contra danos às mercadorias (período de 15 dias)	"Ad valorem"	0,20%
Movimentação	Mercadoria paletizada	Tonelada	35,15
	Mercadoria não paletizada	M³	75,92
		Tonelada	70,13
Paletização	Paletização de mercadorias	M³	13,50
		Tonelada	30,00
Outros serviços	Embalagem ou reebalagem	Por milheiro	780,00
	Lonamento e deslonamento de veículos	Por milheiro	115,00
Valores extraordinários a serem cobrados para operações realizadas fora do expediente de funcionamento (08h00m às 17h00m de segunda a sexta feira)			
Conferência	Conferência de mercadorias	Hora	23,20
Movimentação	Operação de empilhadeira	Hora	25,40

JUCESP Nº: 356.666/21-9 em 27/07/2021 - Secretaria geral Gisela Simiema Ceschin.

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

Por falha do sistema Licitações-e, pertencente ao Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico 13/2021, Processo Administrativo 14/2021, cujo objeto é Registro de preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, conforme convênio nº 898208/2020, processo nº 25000.053103/2020-55, firmado entre o Ministério da Saúde e a LIGA, mesmo estando suspenso foi disponibilizado para fase de abertura das propostas e posterior disputa dos lote, o que caracteriza clara violação ao princípio do sigilo das propostas, tendo em vista que as propostas foram abertas e a disputa dos lotes iniciado com o pregão oficialmente suspenso. Ante o exposto, anulo o certame em comento com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93, ficando assegurado o direito do contraditório e a ampla defesa as empresas participantes do processo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato.

Natal-RN, 30 de julho de 2021
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Superintendente

**MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA****EXTRATO DE RESCISÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020**

Extrato de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 31/2020. Objeto: a rescisão, unilateral por parte da Contratante, do Contrato Administrativo nº 31/2020, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico n.º SC.0027/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de climatização instalado nas dependências da Contratante. Contratante: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-SC - Mútua-SC. Contratada: Central Blu Ltda. Data da assinatura: 16 de julho de 2021. Fundamento Legal: 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993.

